



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

7º GV – VEREADOR ANDRÉ SANTOS

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 427/2019

Aprova Projeto de Intervenção Urbana para o território do Arco Pinheiros, em atendimento ao inciso IV do § 3º do art. 76 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - PDE; Cria a área de Intervenção Urbana Arco Pinheiros.

Insira-se onde couber no texto do Projeto de Lei nº 427/2019 o seguinte dispositivo.

Art. (...) O executivo encaminhará, em até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Lei, projeto de lei complementar contendo os melhoramentos públicos que deverão garantir a qualidade ambiental e o devido suporte viário.

Parágrafo único. Quando da elaboração do projeto de lei de que trata o caput deste artigo, deverá ser considerada, nos estudos realizados, a necessidade de eventuais adequações com relação aos melhoramentos previstos, especialmente em seus anexos.

Sala das Sessões,

ANDRÉ SANTOS

Vereador Republicanos



JUSTIFICATIVA

Trata-se de Emenda apresentada ao projeto de lei nº 427/19, encaminhado pelo Exmo. Sr. PRefeito, que altera disposições da Lei nº 15.893, de 7 de novembro de 2013, que aprova Projeto de Intervenção Urbana para o território do Arco Pinheiros, em atendimento ao inciso IV do § 3º do art. 76 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - PDE; Cria a área de Intervenção Urbana Arco Pinheiros.

A emenda aprimora a proposta original no seguinte aspecto. Acresce artigo com a determinação de que o Executivo encaminhará, em até 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei complementar contendo os melhoramentos públicos que deverão garantir a qualidade ambiental e o devido suporte viário, oportunidade em que deverão ser efetuadas eventuais adequações com relação aos melhoramentos previstos no presente projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS EME 1/2024

Autor

Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

Apoiadores

Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS)
Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL)
Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO)
Ver. ISAC FÉLIX (PL)
Ver. JANAÍNA LIMA (PP)
Ver. JULIANA CARDOSO (PT)
Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)
Ver. JORGE WILSON FILHO (REPUBLICANOS)
Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO)
Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)
Ver. DR. MILTON FERREIRA (PODE)
Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)
Ver. SENIVAL MOURA (PT)
Ver. ERIKA HILTON (PSOL)
Ver. JAIR TATTO (PT)
Ver. ELI CORRÊA (UNIÃO)
Ver. RUTE COSTA (PL)